



PORTARIA Nº 140/2023 – GP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 386, de 28 de Agosto de 2014, e.

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Acessória Jurídica ao requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora publica municipal. **MARIA DALVINA DE JESUS NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.167.605 SDS/PE, inscrita no CPF nº 549.759.724-68, titular do cargo efetivo de Parteira, matricula nº 372, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 18, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 386 de agosto de 2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Abril de 2012.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ – PE, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita